



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO Nº 09, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria: Vereador Samuel da Silva

**Institui o dia 09 de novembro de cada ano
como feriado municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte,**

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal todo o dia 09 de novembro de cada ano em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, que passa a integrar o calendário de comemorações oficiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (05/04/2023).**

**SAMUEL DA SILVA
VEREADOR PROPONENTE**